



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 064 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO

DATA: 02/03/2024
EDICÃO N.º 2972
FLS: 93
ASS. Schmitz

Reduzir a jornada de trabalho da servidora EDINÉIA CARPINELI, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado no Processo Administrativo (Protocolo) n.º 15.913/2023 para concessão de redução da jornada de trabalho,

CONSIDERANDO, o Despacho 14- 15.913/2023 que opina pelo deferimento;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho com redução em 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos da servidora EDINÉIA CARPINELI, matrícula n.º 212671, para 10 (dez) horas semanais, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Reduzir a jornada de trabalho com redução em 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos da servidora EDINÉIA CARPINELI, matrícula n.º 229341, para 10 (dez) horas semanais, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º Fica condicionada a continuidade da redução da carga laborativa à apresentação, a cada 06 (seis) meses, de justificativa comprovada que demonstre a necessidade de continuidade da redução.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL